

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Vogal

Dr. José Borges

Informação n.º

Data

INF/61/SASHI/17

30/10/2017

**Assunto:** Pedido de Cedência de autocarro - MMF

---

## Informação

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
  
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a

---

## Despacho

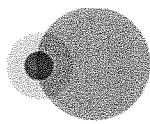
Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta a ratificação na próxima reunião da Junta de Freguesia.

*Jose Alberto Borges*

31. 10. 2017

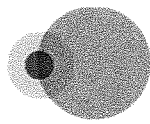


# ALVALADE

Junta de Freguesia

participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;

- III. O Movimento da Mensagem de Fátima (MMF) dá especial atenção aos seguintes campos da pastoral:  
a) da oração; b) das peregrinações; c) dos doentes e deficientes físicos. O MMF nas suas atividades apostólicas colaborará com os Movimentos de Apostolado e serviços de pastoral na Paróquia e Diocese e com os serviços pastorais do Santuário de Fátima, nomeadamente o Serviço de Associações (SEAS) e o Serviço de Doentes (SEDO);
- IV. O MMF endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 04 de novembro de 2017, assumindo o MMF os encargos com gasóleo, portagens e serviço de motorista (€ 80,00/dia + almoço);
- V. O pedido de cedência do autocarro pretende viabilizar deslocação do MMF ao Santuário de Fátima. Estas são feitas por um grupo de jovens e pessoas de idade maior de Alvalade que frequentam o MMF;
- VI. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VII. Correriam por conta da JFA os custos com o desgaste da viatura cedida. O autocarro solicitado é um recurso que deve estar à disposição dos fregueses e das instituições da freguesia, pelo que a sua ocupação não deve servir desproporcionadamente um grupo ou instituição;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

VIII. Antes da data da deslocação pretendida, não se realizará qualquer reunião da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.<sup>a</sup> que determine:

- A. A atribuição de apoio não financeiro, sob a forma de cedência de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia e nos termos referidos ao MMF;
- B. A submissão do despacho que venha ser aposto à presente informação a ratificação pela Junta de Freguesia, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior

Assistente Técnica

Paula Teixeira